

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000088/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009811/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024069/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 000088/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.325.157/0001-34, com endereco na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-800, neste ato pelo seu representante legal, Sr. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, brasileiro, Administrador, portador do CPF nº 057.054.937-03 e RG nº 1.722.479 -SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida Construtor David Teixeira, nº 150, Apto. 1.300, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominado Contratada, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente aos valores dos Lotes 100, 120 e 135 da Ata de Registro de Preços e, a quantidade dos medicamentos licitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA È DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente aos valores dos Lotes 100, 120 e 135 da Ata de Registro de Preços, é de R\$ 12.775,00 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy. ES, 17 de outubro de 2017.

VALDINEI COSTALONGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
Costa Camargo Com. de Prod. Hospitalares
Ltda CONTRATADA